

20 de Março de 1955

Lei nº 18/55.

A Câmara Municipal de Guanambi, do Sul,  
decretou e o Prefeito Municipal, sancionou a se-  
guinte lei:

Art. 1º A presente lei revoga a lei nº 14/53  
de 5 de Março de 1953, da qual se refere a  
CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) veter-  
dos para a construção da Casa Escolar de  
Praia Preta neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado  
a abrir crédito especial para atender as des-  
pesas decorrentes da execução do Art. 1º.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na  
data de sua publicação e revogam-se as  
disposições em contrário.

Edilício da Prefeitura, 20/4/55.

*Assinado*  
Prefeito Municipal - D.  
Lafaeolobstina  
Secretário.

Lei 19/55

A Câmara Municipal de Guanambi,  
do Sul, Estado da Bahia, decretou e o  
Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado  
a cobrar de uma só vez todos os impostos até  
R\$ 200,00 (trezentos cruzeiros) e que até aquele  
vencimento feito apenas com o que atingam  
R\$ 100,00 (cem cruzeiros).